

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 419/92

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MIGUEL PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, em exercicio, faz saber a todos os habitantes deste Municipio, que a Camara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 10. - Fica aberto um Credito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 24.637.602, 02 (vinte e quatro milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e dois cruzeiros e dois centavos), destinado a reforçar as seguintes Dotações Orcamentarias abaixo relacionadas:

02 - GABINETE DO PREFEITO		
Programa de Trabalho		
03070202.002 - Func. e Manut. do Gab. do Prefeito	Cr\$	2.500.000,00
RESERVA DA DESPESA		
3.1.3.0. - Serv. de Terceiros e Encargos	Cr\$	2.500.000,00
03 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
Programa de Trabalho		
03080212.003 - Func. e Manut. da Sec. da Administração	Cr\$	8.000.000,00
RESERVA DA DESPESA		
3.1.3.0. - Serv. Terceiros e Encargos	Cr\$	8.000.000,00
05 - SEC. DA SAUDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
Programa de Trabalho		
13754282.005 - Functio. e Manut. da Sec. da Saude	Cr\$	5.000.000,00
RESERVA DA DESPESA		
3.1.2.0. - Material de Consumo	Cr\$	3.500.000,00
3.1.3.0. - Serv. Terceiros e Encargos	Cr\$	1.500.000,00
06 - SEC. DE VIACÃO, OBRAS E SERV. PUBLICOS		
Programa de Trabalho		
16885342.008 - Func. e Manut. do DMER	Cr\$	5.000.000,00
RESERVA DA DESPESA		
3.1.3.0. - Serv. Terceiros e Encargos	Cr\$	5.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS

Programa de Trabalho

0308332.011 - Amortização e Encargos da
Divida Interna

Cr\$ 4.137.602,02

MAIUBEZA DA DESPESA

3.2.6.0. - Encargos da Divida Interna

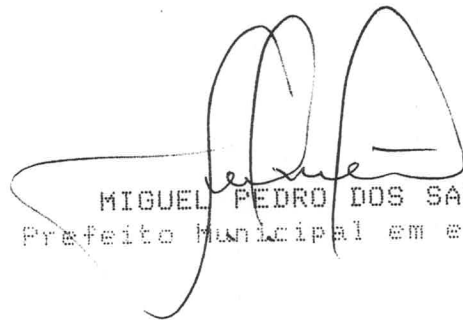
Cr\$ 4.137.602,02

Artigo 2o. - Em decorrência da Suplementação do Artigo 1o. desta Lei, fica reduzida a Reserva de Contingencia no mesmo valor.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Governador Celso Ramos, 13 de Maio de 1992.



MIGUEL PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercicio

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.